

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2024 CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA – ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ACESSIBILIDADE PARA OS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB/ES E A EMPRESA SILVA LIMA ENGENHARIA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, empresa pública estadual, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Marcelo Campos Antunes**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 031.711.177-97 e da Carteira de Identidade nº 1.138.153 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Fábio Gomes de Aguiar**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.955.417-02, portador da Carteira de Identidade nº 1.026.314 - SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **SILVA LIMA ENGENHARIA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Pedra do Sono, nº: 8, letra B, Manguinhos - Serra - Espírito Santo, CEP: 29.173-018, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.398.149/0001-04, neste ato representada pelo Sr. **Sr. Paulo Sampaio Lima**, portador do RG sob nº: 2047782 SSP/ES e CPF: 112.634.117-70, ajustam o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ACESSIBILIDADE PARA OS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB-ES - RILC, especialmente pelo previsto em seu Art. 101, inciso XV, e de acordo com os termos do **Processo nº 2024-X1B71**, partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de **03/07/2024**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual, por 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 31/10/2025 e findando em 28/02/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória/ES, 30 de outubro de 2025.

**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES**

SILVA LIMA ENGENHARIA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELO CAMPOS ANTUNES
DIRETOR PRESIDENTE
DP - CETURB - GOVES
assinado em 30/10/2025 13:15:09 -03:00

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
DIRETOR ADM.E FINANCEIRO
DAF - CETURB - GOVES
assinado em 30/10/2025 13:44:15 -03:00

PAULO SAMPAIO LIMA
CIDADÃO
assinado em 30/10/2025 13:06:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/10/2025 13:44:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY FRANCYS DOS SANTOS GREGÓRIO (ASSESSOR DE CONTRATAÇÃO - GERAD - CETURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C9NBTV>

Valor: Efetiva-se a alteração do montante ao Convênio nº 002/2024, no percentual de 24,90%, conforme autorização prevista na sua Cláusula Nona, e no previsto no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, mediante autorização do ordenador de despesas, a contar da data da assinatura do presente termo, nos termos das justificativas, conforme planilha em anexo que passa a fazer parte do referido contrato. Em razão da alteração do montante, ao objeto contratual, o valor global do Convênio nº 002/2024, passa a ser fixado em **R\$ 2.503.411,04.**

Dotação Orçamentária:
Exercício Financeiro **2024** - Programas de Trabalho **10.35.201.26.782.0056.1141** - Elemento Despesa 4.4.40.42-13 - **R\$ 668.110,57**
Exercício Financeiro **2025** - Programas de Trabalho **10.35.201.26.782.0056.1141** - Elemento Despesa 4.4.40.42-13 - **R\$ 1.165.646,77**
Exercício Financeiro **2026** - Programas de Trabalho **10.35.201.26.782.0056.1141** - Elemento Despesa 4.4.40.42-13 - **R\$ 669.653,70**
Assinatura: 30/10/2025

DÉCIO CRUZ OLIVEIRA
Diretor Executivo Geral do DER-ES
LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal
Protocolo 1661705

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2024

Contratante: CETURB/ES.
Contratada: SILVA LIMA ENGENHARIA
Processo nº: 2024-X1B71

Objeto: Prestação de serviços de engenharia - elaboração dos projetos de acessibilidade para os terminais de integração do município de vila velha
Modalidade de Contratação: Contratação Direta, art. 101, I do RILC.

Da Prorrogação: Fica prorrogado o contrato 37/2024 por 120 (noventa) dias vigendo até o dia 28/02/2026.
Vitória/ES, 30 de julho de 2025.
MARCELO CAMPOS ANTUNES
Diretor Presidente
Protocolo 1661785

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

PORTARIA Nº 044-R, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova a 15ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 12.190, de 24 de julho de 2024 e na Lei nº 12.329, de 26 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 15ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 06 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE RIGONI LOPES
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
41	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
41101	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
18.541.0205.2351	GESTÃO DA FAUNA SILVESTRE E CONTROLE E BEM-ESTAR DE ANIMAIS DOMÉSTICOS	3.3.90	2500	579.300,00
	Serviços de Consultoria			
41902	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO			
18.541.0205.2352	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	4.4.50	1759	253.866,00
	Auxílios			
TOTAL				833.166,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
41	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
41101	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
18.541.0205.2351	GESTÃO DA FAUNA SILVESTRE E CONTROLE E BEM-ESTAR DE ANIMAIS DOMÉSTICOS	3.3.40	2500	79.300,00
		3.3.50	2500	500.000,00
41902	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO			
18.541.0205.2352	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	4.4.90	1759	253.866,00
TOTAL				833.166,00

Protocolo 1661837

PORTARIA Nº 045-R, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova a 16ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 12.190, de 24 de julho de 2024 e na Lei nº 12.329, de 26 de dezembro de 2024;



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/10/2025 08:39:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAYANE MATOS CAIGARO (CHEFE DE GABINETE - DP - CETURB - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K752JD>